

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Três Passos, 21 de janeiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.295/11 e Art. 2º e 4º do Regimento Interno, e a Lei Municipal nº 3.304/97,

RESOLVE:

Art. 1º -Suspender a concessão dos benefícios nos termos da Lei Municipal nº 3.304/97 aos beneficiários Inês Teresinha Sthal, Edvino Stenffens, José Vendelino Appel e Alfredo Evaldo Appel e, Naira Elis Senger, por não atenderem aos requisitos dispostos na referida Lei.

Art. 2º - Que a referida Lei seja encaminhada para revisão por parte do município, tendo em vista a sua defasagem temporal e de critérios para concessão, incluindo critérios de renda per capita e substituição do critério de deficiência física por qualquer tipo de deficiência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 21 de janeiro de 2014.

Elaine Maria Bender
Presidente do CMAS
2013-2015

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

Três Passos, 21 de janeiro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.295/11 e Art. 2º e 4º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o demonstrativo de utilização dos recursos federais recebidos pelo município durante o ano de 2012, bem como aprovar o demonstrativo de serviços, programas e projetos realizados pelo município no mesmo ano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Passos, 21 de janeiro de 2014.

Elaine Maria Bender
Presidente do CMAS
2013-2015

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Três Passos, 19 de março de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.295/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os planos de trabalho para efetivação de convênio entre o município de Três Passos e as entidades “Casa de Passagem Lar Acolhedor”, “Associação Missionária de Beneficência” e “Fundação Astrogilda e Osvaldo Bender”.

Art. 2º - Rejeitar o plano de trabalho para renovação do Convênio entre o Município e a Associação Cult. Com. E Alternativa Trespassense, tendo em vista que o objetivo do proposto para o convênio não pertence à área de Assistência Social, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Luis Freitag Bencke
Vice-Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

Três Passos, 19 de março de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.295/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a firmar “Termo de Aceite” ao Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, nos termos preconizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, caso julgue necessário e pertinente ao município.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Luis Freitag Bencke
Vice-Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

Três Passos, 19 de março de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.295/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da estrutura deste Conselho Municipal, a Comissão Temática de Acompanhamento da Política de Assistência Social, para análise e elaboração de parecer sobre temática específica de relevância para o CMAS, ou que exija análise mais aprofundada sobre o tema em questão.

Art. 2º - Farão parte da Comissão Temática de Acompanhamento da Política de Assistência Social os Conselheiros Aurélia Prihodová, Patrícia Ketzer, Sonia Trautenmuller e Cenaide Giehl.

Art. 3º - Criar, no âmbito da estrutura deste Conselho Municipal, a Comissão Temática de Fiscalização da Política de Assistência Social, para análise e elaboração de parecer sobre temática específica de relevância para o CMAS, ou que exija análise mais aprofundada sobre o tema em questão.

Art. 4º - Farão parte da Comissão Temática de Fiscalização da Política de Assistência Social os Conselheiros Cátia Berner, Elaini Bender, Leila Dobler e Luis Carlos Padilha.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osmar Luis Freitag Bencke
Vice-Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 06/2014

Três Passos, 29 de abril de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.295/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de recursos federais para co-financiamento dos serviços socioassistenciais recebidos pelo município do Governo Federal, para todo o exercício 2014.

Art. 2º - Aprovar os planos de trabalho e de aplicação dos serviços socioassistenciais (PAIF, IGD-SUAS, IGD-PBF, FEAS 2013, MSE, PAEFI, ACESSUAS, SCFV) executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 07/2014

Três Passos, 29 de abril de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.295/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 7º, alínea “b” de seu Regimento Interno, que passa a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente: Elaini Maria Bender;

II – Vice-presidente: Aurélia Prihodová;

III – 1º Secretário: Cátia Patrícia Berner; e,

IV – 2º Secretário: Sonia Beatriz Trautenmüller.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do projeto para realização de um grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado pela empresa Capacita Assessoria, junto a este Conselho Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 08/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer contrário à realização de convênio com a entidade Associação Cultural, Comercial e Alternativa Três-passense, e rejeitar o Plano de Trabalho proposto, tendo em vista que o objetivo proposto não enquadra-se nos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais constantes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109 de 109).

Art. 2º - Ressalta-se que a entidade Associação Cultural, Comercial e Alternativa Três-passense não é entidade inscrita neste Conselho Municipal para poder celebrar convênios com o município para execução de serviços socioassistenciais, nos termos do Art. 10, da Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 4.578/11, em seu Art. 7º.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 09/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2013 das entidades EMATER/ASCAR e APAE, bem como os respectivos Planos de Ação para o ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 10/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Três Passos a promover o descarte das roupas e acessórios doados ao município, caracterizados como inservíveis para utilização como benefícios eventuais, mediante procedimento de incineração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 11/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Indeferir o pedido de inscrição da entidade Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA) junto a este Conselho Municipal, tendo em vista que a entidade não possui equipe mínima de referência para execução de qualquer serviço, programa ou projeto da área de assistência social, conforme a resolução CNAS nº 269/2006 (NOB-RH/SUAS) e Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 12/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer contrário à realização de convênio com a entidade Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA), tendo em vista que a mesma não dispõe de equipe técnica de referência nos termos mínimos prevista na NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 2º - O parecer contrário também se justifica, mediante a identificação que o objeto do convênio consiste na execução do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE), cuja responsabilidade é atribuída aos CREAS, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 13/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento Federal para o ano de 2014 proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 14/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o município de Três Passos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social a realizar a assinatura do Termo de Aceite ao Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS-Trabalho).

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 15/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temática de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o pleito eleitoral do CMAS no ano de 2015.

Art. 2º - A Comissão Temática de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil tem como atribuições:

- a) Definir as normativas para realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para o CMAS;
- b) Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para o CMAS;
- c) Propor alterações que julgar necessárias ao Regimento Interno do CMAS, visando a adequação da representação da sociedade civil neste Conselho Municipal.

Art. 3º - A Comissão Temática é composta pelos seguintes conselheiros municipais: Luis Carlos Padilha, Aurélia Prihodová, Rosimeri Kazerski e Patrícia Ketzer;

Art. 4º - A Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social darão o suporte técnico e administrativo para a realização dos trabalhos da Comissão Temática e do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder o cancelamento das inscrições das seguintes entidades:

Sociedade Hospitalar Beneficente São José – Inscrição nº 002/2001, de 20 de abril de 2001; Comunidade Evangélica Três Passos – Inscrição nº 003/2001, de 20 de abril de 2001; Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado – Inscrição nº 005/2001, de 07 de maio de 2001; Sociedade Hospitalar de Caridade de Três Passos – Inscrição nº 007/2001, de 07 de maio de 2001; Sociedade Trespassense de Assistência Social (STAS) – Inscrição nº 006/2001, de 07 de maio de 2001; Vida Centro de Atividades Físicas, Culturais e Lazer – Inscrição nº 009/2001, de 07 de maio de 2001; Escola Municipal de Educação Infantil Cinderela – Inscrição nº 010/2001, de 07 de maio de 2001; Escola Municipal e Educação Infantil Cidadão Junior – Inscrição nº 011/2001, de 07 de maio de 2001; Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes – Inscrição nº 012/2001, de 07 de maio de 2001; Rotary Clube Três Passos – Inscrição nº 013/2001, de 07 de maio de 2001; Associação do Bairro Santa Inês – Inscrição nº 014/2001, de 13 de agosto de 2001; Associação de Moradores do Bairro Érico Veríssimo – Inscrição nº 005/2002, de 12 de novembro de 2012; Círculo de Pais e Mestres Águia de Haia – Inscrição nº 003/2004, de 24 de junho de 2004; Associação de Moradores e Mutuários Fonte Nova – Inscrição nº 004/2004, de 24 de junho de 2004; Associação Espírita São Francisco de Assis – Inscrição nº 008/2004, de 24 de junho de 2004; SOS Criança – Inscrição nº 003/2005, de 01 de outubro de 2005; BENFAM – Bem Estar Familiar do Brasil – Inscrição nº 006/2009, de 16 de fevereiro de 2009; Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Inscrição nº 010/2009, de 03 de junho de 2009; Comunidade Terapêutica Celeiro – Inscrição nº 008/2009, de 03 de junho de 2009; Instituto de Educação Ambiental e Agricultura Ecológica Yucumã – Inscrição nº 009/2010, de 27 de outubro de 2010; Associação Organização Não Governamental Solidariedade e Vida – Inscrição nº 010/2010, de 27 de outubro de 2010; Sociedade de Damas e Cavalheiros 1º de Maio – Inscrição nº 011/2010, de 27 de outubro de 2010; Lar Acolhedor – Inscrição nº 004/2011, de 28 de setembro de 2011;

Art. 2º - O cancelamento das inscrições se dá pelo fato de que as entidades não apresentaram a documentação necessária para o procedimento de renovação da inscrição nos termos da Resolução CNAS nº 16/2010 e/ou pelo fato de estarem com inscrição em duplicidade junto a este Conselho Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

Lei de Criação: Lei Municipal nº 4.295 de 03 de novembro de 2011

Base Legal: Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993

RESOLUÇÃO Nº 17/2014

Três Passos, 18 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o número de inscrição das entidades abaixo descritas junto a este Conselho Municipal:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Inscrição nº 001/2001, de 20 de abril de 2001, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 001.2001; Associação Trespasense de Deficientes (AMA), Inscrição nº 008/2001, de 07 de maio de 2001, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 002.2001; Centro de Promoção Social Espírito Santo, Inscrição nº 002/2002, de 13 de agosto de 2002, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 003.2002; Associação Atlético Banco do Brasil, Inscrição nº 007/2009, de 03 de junho de 2009, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 004.2009; Lar Acolhedor, Inscrição nº 009/2009, de 03 de junho de 2009, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 005.2009; Grupo Amor Exigente Renascer de Três Passos, Inscrição nº 012/2010, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 006.2010; Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (EMATER/ASCAR), Inscrição nº 001/2011, de 03 de maio de 2011, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 007.2011; ONG Adonai, Inscrição nº 002/2011, de 03 de maio de 2011, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 008.2011; SOS Família do Bebê ao Idoso, Inscrição nº 003/2011, de 28 de setembro de 2011, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 009.2011; Fundação Astrogilda e Osvaldo Bender, Inscrição nº 001/2012, de 22 de novembro de 2012, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 010.2012; Associação Hospital de Caridade de Três Passos, Inscrição nº 001/2013, de 15 de outubro de 2013, que passará a ter a inscrição com o seguinte código: 011.2013;

Art. 2º - A alteração na numeração da inscrição se dá pelo fato da necessidade de adequação na numeração para que esta seja contínua, independente do ano em curso da inscrição da entidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 18/2014

Três Passos, 27 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão do município ao Termo de Aceite para o Reordenamento do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 19/2014

Três Passos, 27 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Plano de Trabalho para realização de convênio com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para execução do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 19/2014

Três Passos, 27 de junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar as prioridades de ações da Política Municipal de Assistência Social do município de Três Passos para o ano de 2015.

§ 1º - Ampliação da equipe técnica, sendo pelo menos um orientador social e um assistente administrativo para o CRAS e um orientador social e um assistente administrativo para o CREAS, de acordo com os perfis estabelecidos na NOB-SUAS/RH e Resolução CNAS nº 09/2014.

§ 2º - Estruturação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com o estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de forma a atingir o público alvo delimitado para o serviço;

§ 3º - Aquisição de mais um veículo para a SMAS, tendo em vista que o CRAS e CREAS estarão distantes da Gestão, o que dificultará o deslocamento das equipes no desenvolvimento das ações da secretaria, salientando que esta meta estava prevista para o ano de 2014;

§ 4º - Promover a (re) estruturação da SMAS, criando em sua estrutura os setores de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão e Vigilância Socioassistencial;

§ 5º - Garantir recursos financeiros próprios para a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social;

§ 6º - Garantir recursos financeiros próprios para a oferta dos benefícios eventuais (auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio roupa e auxílio alimento);

§ 7º - Proporcionar capacitação aos membros das equipes técnicas sobre os serviços, programas, projetos e recursos da área de assistência social;

§ 8º - Proporcionar capacitação aos membros dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com temáticas de acordo com as responsabilidades de cada Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Maria Bender
Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 20/2014

Três Passos, 15 de julho de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara proposta de diretrizes orçamentárias para o ano de 2015, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Prihodová
Vice-presidente do CMAS
2014 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 21/2014

Três Passos, 19 de agosto de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de agosto do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o relatório social elaborado pela Assistente Social deste município, indicando a situação de vulnerabilidade social e/ou baixa renda do senhor Adelar Albring, para fins de enquadramento na Lei Municipal nº 4.591 de 07/12/2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaini Bender
Presidente do CMAS
2014 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 22/2014

Três Passos, 07 de outubro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia sete de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, de acordo com o plano de metas e monitoramento em anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Prihodová
Vice-Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 23/2014

Três Passos, 07 de outubro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia sete de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar proposta de alteração na Lei Municipal nº 4.578 de 2011, de forma a atualizar as atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social, nos moldes das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social posteriores à aprovação da Lei, bem como demais normativas do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Prihodová
Vice-Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 24/2014

Três Passos, 07 de outubro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia sete de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as informações preenchidas pela Comissão de Acompanhamento da Política de Assistência Social, referente ao questionário do Censo SUAS 2014, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Prihodová
Vice-Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 25/2014

Três Passos, 07 de outubro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia sete de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o preenchimento do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal 2013, referente aos serviços/programas/projetos e benefícios que foram objeto de repasse de recursos federais no ano de 2013, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Prihodová
Vice-Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 26/2014

Três Passos, 28 de outubro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia vinte e oito de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual, com os seguintes valores, por modalidade de recurso e por programa temático:

§ 1º - 0001 – Recurso próprio: R\$ 973.100,00; 1032 – Programa de Apoio a Criança: R\$ 63.000,00; 1033 – Programa de Apoio ao Idoso: R\$ 10.500,00; 1034 – Programa de Apoio aos PPD: R\$ 18.260,00; 1063 – FUMDICA: R\$ 10.500,00; 1075 – Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar: R\$ 23.000,00; 1078 – Programa Sentinela: R\$ 79.500,00; 1080 – Índice de Gestão Descentralizada: R\$ 67.720,00; 2007 – Plano Int. de Enfrentamento ao Crack e Outros: R\$ 26.900,00; 2014 – Programa de Atenção Integral à Família: R\$ 102.300,00; 2034 – Acessuas Trabalho: R\$ 45.000,00; *Total alocado no Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 1.419.780,00.*

§ 2º - Programas temáticos: 1007 – Habitação de interesse social: R\$ 38.600,00; 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 79.500,00; 2071 – Manutenção do funcionalismo da Secretaria de Assistência Social: R\$ 283.000,00; 2072 – Proteção ao Idoso: R\$ 71.500,00; 2073 – Proteção a pessoa com deficiência: R\$ 21.060,00; 2074 – Proteção a Criança e Adolescente: R\$ 109.500,00; 2075 – Manutenção do Conselho Tutelar: R\$ 126.000,00; 2076 – Colônia de férias: 26.000,00; 2077 – Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS): R\$ 198.000,00; 2078 – Gestão Assist. Social – Índice Gestão Descentralizado – IGD: R\$ 67.720,00; 2079 – Ações de enfrentamento ao Crack e Outros: R\$ 45.400,00; 2080 – Orientação e apoio sócio-familiar: R\$ 77.500,00; 2081 – Atenção a família e indivíduos – CRAS: R\$ 276.000,00.

Art. 3º - As rubricas de cada programa temático devem obedecer às seguintes prioridades:

§ 1º - O recurso próprio deve ser alocado prioritariamente para folha de pagamento de profissionais, benefícios eventuais e equipamentos e materiais permanentes.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

§ 2º - As rubricas destinadas para equipamentos e materiais permanentes estabelecidas com recursos federais (exceto IGD) sejam transformadas em material de consumo.

§ 3º - É permitida a utilização de até 60% (sessenta por cento) do total de recursos federais do Programa Sentinela (1078) e Programa de Atenção Integral à Família (2014) para pagamento de profissionais das equipes de referência.

Art. 4º - O resumo da utilização de recursos para a assistência social para o exercício 2015 é parte integrante desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Prihodová
Vice-Presidente do CMAS
2013 – 2015

RESOLUÇÃO Nº 27/2014

Três Passos, 12 de novembro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia doze de novembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do ano de 2014, no montante de R\$ 10.216,92 (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais com noventa e dois centavos).

§ 1º - O recurso servirá para o custeio das seguintes macro-ações: Atendimento prioritário para o acompanhamento das famílias e seus integrantes; 2. Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial; 3. atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros. 4. Aquisição de imobilizados para suporte a infraestrutura adequada de atendimento ao público; 5. Formulação, implementação e estratégias que apóiem o acesso à informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política; 6. Articulação com a rede de atendimento socioassistencial, dentre as quais saúde, educação, habitação e outras.

§ 2º - O recurso poderá custear as seguintes categorias de despesas: Material de informática; Material de expediente e conservação; Mobiliário; Equipamento de informática.

Art. 2º - O município de Três Passos aportará contrapartida no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme declaração da Secretaria Municipal de Finanças, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurélia Prihodová
Vice-Presidente do CMAS
2013 – 2015